

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**  
**EDITAL Nº 072/2017**  
**Critério para Julgamento: Menor preço por item**  
**Data de Abertura: 11/08/2017**  
**Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas**  
**Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas**

## PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, conforme especificações contidas no Anexo I e VII do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Memorial descritivo.

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

## 1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de **R\$ 333.736,37** verba proveniente de emenda parlamentar nº 11192.194000/1150-02

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 11 de agosto de 2017** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 –

Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;

c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento,

dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III)**, sob pena de desconsideração da proposta.

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

#### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2017

OBJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2017

OBJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: \_\_\_\_\_

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

#### 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

##### 5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total do item, bem como o valor total da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

### **5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:**

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 - "Proposta de Preços";

b) **Prazo de Vigência do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura;

c) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos em **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

d) **Local de entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues no endereço especificado no pedido de compra enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

e) **Prazo de entrega:** A entrega dos objetos do presente certame deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento que deste defluirá;

f) A Contratada se responsabilizará pelo transporte e entrega em local a ser indicado pela Secretaria Requisitante.

g) Os equipamentos deverão ser embalados ou acondicionados de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.

h) Verificada a desconformidade do equipamento conforme Anexo I e VII, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

i) A licitante deverá apresentar na proposta comercial a marca, referência ou modelo e catálogo ou ficha técnica do equipamento ofertado. Os equipamentos deverão estar dentro das normas técnicas da ABNT pertinentes e estar aprovados pela ANVISA.

j) Os equipamentos objeto desta licitação deverão estar acompanhados de manual de instrução em Português e possuir garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega.

k) Declaração da empresa que caso consagra-se vencedora irá indicar empresa que prestará assistência técnica ao equipamento no Estado de São Paulo.

l) A Contratada deverá instalar e treinar os servidores que irão utilizar os equipamentos.

m) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfazendo todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

## 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

## 7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

## 8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

## 10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

**10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

**Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).**

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.2.5. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, discriminando que o (s) objeto (s) ora licitado (s) foram fornecidos e que os mesmos estão adequados dentro dos padrões de qualidade satisfatórios.

a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser autenticado(s);

a.2) O(s) atestado(s) se refere(m) apenas aos itens 05, 06, 15, 16 e 17 do Anexo I e VII do Edital.

**10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

**10.2. Declaração de que, caso se consagre vencedora, irá apresentar num prazo de até 02 (dois) dias os seguintes documentos:**

a) Licença sanitária estadual ou municipal em nome da empresa;

- b) Autorização de funcionamento da empresa expedida pela ANVISA, bem como Certificado AFE e Registro na ANVISA;
- c) Registro do produto junto à ANVISA, com sua respectiva publicação no DOU e ou pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento caso o prazo esteja vencido. Em substituição ao DOU supracitado, serão aceitas cópias de consultas do registro do produto, no sítio da ANVISA.
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação / Distribuição e Armazenamento emitido pela ANVISA;
- e) Caso o produto cotado seja dispensado do Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e ou Certificado de Boas Práticas de Fabricação / Distribuição e Armazenamento emitido pela ANVISA, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto do respectivo registro e ou certificado;
- f) Declaração do fabricante de que a garantia do equipamento, é de no mínimo, 24 (meses).

10.3. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, com exceção da Licença Sanitária, caso em que a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei, acompanhada da cópia autenticada da Licença Sanitária vencida.

10.5. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.6. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.7. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.7.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.7.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.7.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.7.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.7.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

## 11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem

contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

## **12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 4490.5200.10.301.1001.2001, constante do exercício de 2017 e subsequente.

## **14. DA ATA**

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame, caso a mesma não compareça neste prazo no Departamento de Compras e Licitações a Ata será cancelada.

14.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Será incorporada a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente a ata decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, facultada a defesa prévia do detentor da respectiva ata.

## 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.09. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br), ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 28 de julho de 2017.

**Moysés Alberto Leis Pinheiro**  
**Secretário Municipal de Administração**

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu  
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500  
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J. = 46.634.440/0001-00

Pregao :00057 /2017 PG. 1

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST. :

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 11/08/2017 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 11/08/2017 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
0001	5,--- UN	LANTERNA CLINICA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0002	4,--- UN	ESFIGOMANOMETRO TIPO ADULTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0003	8,--- UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0004	2,--- UN	ESTETOSCOPIO ADULTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0005	5,--- UN	MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0006	3,--- UN	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL C/CURVA PLETISMOGRAFICA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0007	9,--- UN	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO COM PEDESTAL CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0008	6,--- UN	ASPIRADOR DE SECRECOES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0009	1,--- UN	FOCO CIRURGICO AUXILIAR PARABOLICA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0010	1,--- UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0011	5,--- UN	NEGATOSCOPIO			

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,  
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

ASS./CARIMBO : \_\_\_\_\_

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu  
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500  
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00057 /2017↓ PG. 2 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No

BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 11/08/2017 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 11/08/2017 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
		CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0012	2,--- UN	OFTALMOSCOPIO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0013	3,--- UN	DETECTOR FETAL CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0014	4,--- UN	BALANCA ELETRONICA ANTROPOMETRICA ADULTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0015	3,--- UN	ELETROCARDIOGRAFO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0016	2,--- UN	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0017	3,--- UN	CARDIOVERSOR MONITOR/ DESFIBRILADOR BIFASICO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0018	5,--- UN	LARINGOSCOPIO INOX ADULTO COM 5 LAMINAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0019	1,--- UN	SERRA PARA CORTE DE GESSO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0020	1,--- UN	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0021	5,--- UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,  
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASS./CARIMBO : \_\_\_\_\_

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu  
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500  
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00057 /2017↓ PG. 3 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No

BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 11/08/2017 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 11/08/2017 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

0022	1,--- UN	DESUMIDIFICADOR .			
------	----------	-------------------	--	--	--

CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA RS | \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ \_\_\_\_\_

O PRAZO DA PROPOSTA E DE: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,  
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

ASS./CARIMBO : \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**C R E D E N C I A L**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, credenciar \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, que objetiva \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017.

Prezados Senhores

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, o qual objetiva a \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo  
7º da Constituição Federal.**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "d" do item 6.1.1. do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, que objetiva a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

RG: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

## MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição
1	<b>LANTERNA CLINICA</b> DESCRIÇÃO: PARA USO PROFISSIONAL (MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE); CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ABS ; POSSUI ÓTIMO FOCO; LUZ TIPO LED; UTILIZAR COMO FONTE DE ENERGIA 02 PILHAS AAA; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,10KG; MEDIDAS APROXIMADAS(AXLXP) 12,5 X 1,00X 1,00 CM.
2	<b>ESFIGMOMANOMETRO TIPO ADULTO</b> DESCRIÇÃO: MATERIAL CONFECCÃO TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA FECHO METAL; UTILIZADO PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL SANGUINEA EM SERES HUMANOS; MANUAL; TIPO ANEROIDE, LEVE E PORTÁTIL; CERTIFICADO DE AFERIÇÃO E APROVAÇÃO DO INMETRO-IPEM/SP FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; MENOR DIVISÃO 2 MMHG.
3	<b>ESTETOSCOPIO INFANTIL</b> DESCRIÇÃO: ESTETOSCOPIO DUO-SOM, AUSCULTADOR COM DUPLO PAVILHAO PEITORAL DE ACO EM INOX , TAMANHO PEDIATRICO, CONJUNTO BIAURICULAR TUBO EM Y, DE PLÁSTICO TYGON, FLEXIVEL E RESISTENTE JUNCOES HERMETICAS ENTRE TUBO E O METAL, COR PRETA, COM OLIVAS AURICULARES QUE ELIMINAM TODA A ENTRADA DE RUIDOS AMBIENTAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS.
4	<b>ESTETOSCOPIO ADULTO</b> DESCRIÇÃO: ESTETOSCOPIO DUO-SOM, AUSCULTADOR COM DUPLO PAVILHAO PEITORAL DE ACO EM INOX DIAMETRO DE 55MM, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR TUBO EM Y, DE PLÁSTICO TYGON, FLEXIVEL E RESISTENTE JUNCOES HERMETICAS ENTRE TUBO E O METAL, COR PRETA, COM OLIVAS AURICULARES QUE ELIMINAM TODA A ENTRADA DE RUIDOS AMBIENTAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS.
5	<b>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS:</b> O aparelho deve monitorar concomitantemente ECG, respiração, temperatura, pressão não invasiva, oximetria (SPO2) Caso a monitoração desses parâmetros seja feita por módulos externos, os mesmos devem ser entregues junto ao monitor no ato da compra. O monitor deve possuir compatibilidade com módulo para a monitoração de débito cardíaco, (EtCO2 e CO2) e módulo de nível de consciência/sedação. O monitor deve ser aplicável para Monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, tendo a disponibilidade de compra

dos acessórios para cada biótipo de paciente. O aparelho deve ter display de cristal líquido de tamanho de 12 (doze) polegadas ou superior, apresentar simultaneamente pelo menos 07 (sete) curvas na tela, podendo essa ser sensível ao toque, além de serem destacados valores numéricos dos parâmetros medidos na tela. Apresentar teclado de membrana e/ou botão. Realizar o armazenamento dos parâmetros em formato de gráfico e tabela das últimas 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, comunicar-se com computador e/ou central de monitorização, saída padrão ethernet, comunicação wireless e HL7, apresentar alarmes sonoros, com ajuste de volume e alarmes visuais, fazer cálculo de drogas. O aparelho deve ser fornecido com a quantidade mínima de acessórios: 02 (dois) cabos completos de ECG de pelo menos 05 (cinco) vias, 02 (dois) sensores de temperatura superficial, 02 (dois) sensores de oximetria adulto de dedo tipo clip, 02 (duas) braçadeiras com manguito tamanho adulto reutilizável, 01 (um) tubo de conexão do manguito ao monitor, 01 (um) cabo de alimentação. O parâmetro ECG deve ser apresentado em curva e valor numérico, podendo ajustar a curva em amplitude, velocidade e filtros, a escala da frequência cardíaca deve variar de 15 a 250bpm, podendo a escala ser inferior a 15bpm e superior a 250bpm. Permitir a detecção automática de pulso de marcapasso, detecção do segmento ST e análise de arritmia. Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico. Ajuste dos alarmes visuais e sonoros em frequência cardíaca mínima e máxima. O parâmetro respiração pode ser apresentado em curva e valor numérico, com ajuste dos valores mínimo e máximo dos alarmes visuais e sonoros. O parâmetro temperatura pode ser apresentado em curva e/ou valor numérico, a escala pode variar de 35°C a 40°C, com divisão mínima de 0,1°C. E permitir o ajuste dos valores mínimo e máximo dos alarmes visuais e sonoros. O parâmetro oximetria deve ser apresentado pela curva pletismográfica, o valor numérico da saturação e o pulso em valor numérico também, a escala deve variar 15 a 100% de SpO2. E permitir o ajuste dos valores mínimo e máximo dos alarmes visuais e sonoros. Deve ser apresentado o valor numérico da pressão não invasiva diastólica e sistólica, permitir a programação da medida da PNI automática em intervalos regulares, além de possuir tecla dedicada para iniciar ou inibir a medida da pressão, escala 20 à 270 mmHg. E permitir o ajuste dos valores mínimo e máximo dos alarmes visuais e sonoros. Fonte interna 127/220VAC, com comutação automática. Bateria interna ou externa, com autonomia de pelo menos 30 (trinta) minutos. Possuir registro válido na ANVISA. Ter 02 (anos) anos de garantia após a instalação para defeitos do aparelho, sendo a empresa vencedora responsável pela retirada, reparo e devolução do aparelho a SMS, sendo que o período de conserto não deve ultrapassar 30 (trinta) dias. Vender peças e acessórios do aparelho por pelo menos 05 (cinco) anos após ser finalizada a fabricação do mesmo. Deve ser apresentada comprovação de serviços de manutenção prestados e venda de peças (mínimo de 05) para o equipamento em questão. Treinamento operacional

## NORMAS:

- NBR IEC 60601-1:1994 NBR IEC 60601-2:1997
- NBR IEC 60601-2-27:1997 NBR IEC60601-2-30:1997

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NBR IEC60601-2-49:2003</li> <li>• ANSI/AAMI EC13:2002</li> <li>• ANSI/AAMI SP 10</li> </ul>
<b>6</b>	<p><b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA PLETISMOGRAFICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição: Tela de LCD colorida de NO MÍNIMO 2,0 polegadas, com apresentação de curva pletismográfica.</li> <li>• Deve atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais.</li> <li>• Modos de operação selecionáveis: Aleatório (spot check) e Continuo.</li> <li>• Faixa mínima de medida de SpO2: 1 a 100%, com resolução mínima de de 1%</li> <li>• Faixa mínima de medida de Frequencia de Pulso: 20 a 270 BPM, com resolução mínima de e1 BPM.</li> <li>• Alarmes sonoros e visuais, com faixas ajustáveis de alarme.</li> <li>• Memória de Tendências de no mínimo 72 horas (Modo Continuo);</li> <li>• Opcional de utilização através de pilhas alcalinas AA.</li> <li>• Bateria Interna para no mínimo 1 hora.</li> <li>• Ajuste de brilho ou contraste da tela.</li> <li>• Conexão para transferência de dados para computador.</li> </ul>
<b>7</b>	<p><b>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COM PEDESTAL E REGULAGEM</b></p> <p>DESCRIÇÃO: MANÔMETRO ANEROIDE; CORPO EM FORMATO QUADRADO ; FABRICADO EM MATERIAL EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA; ESCALA GRADUADA DE 0 A 300MMHG ( DIÂMETRO 130,0 MM); PONTEIRO NA COR PRETA; O MANÔMETRO TIPO HOSPITALAR PARA MAIOR VISIBILIDADE E FÁCIL LEITURA; 01 BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM ALGODÃO OU NYLON; FECHO DE METAL; TAMANHO ADULTO14,5X53,0CM; 01 MANGUITO ( BOLSA DE AR EM LÁTEX) E TUBOS CONECTORES EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA; 01 PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX NA COR PRETA; COM VÁLVULA DE CONTROLE EM METAL CROMADO PERMITINDO RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DO AR; PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL; DESIGN MODERNO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL EXPEDIDO PELO INMETRO/IPEM-SP.</p>
<b>8</b>	<p><b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES</b></p> <p>DESCRIÇÃO: ELÉTRICO; MÓVEL; CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS, PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANÇA; FRASCO TERMOPLASTICO.</p>
<b>9</b>	<p><b>Foco cirúrgico auxiliar parabólica</b></p> <p>Descrição: foco cirúrgico auxiliar parabólica pra pequenos procedimentos em unidades de terapia intensiva, ambulatórios, enfermarias e clínicas onde pequenos procedimentos médicos exijam maior iluminação como suturas e exames; com rodízios com trava emborrachados; possuir haste com regulagem de altura( 1,20m a 1,80m); cúpulas com movimentos suaves; material de fácil assepsia construído em aço inox com pintura eletrostática; chave liga/desliga na base do pedestal do equipamento; dotado de</p>

	<p>aterramento interno para ligação em fio terra da rede; ter iluminação de campo, ou seja, feixe de luz concentrado caracterizando-se por maior área de iluminância; bateria de emergência; relógio ;cúpula montada com Sistema de iluminação com LED's (Diodo emissor de Luz) de forma uniforme e distribuídos de modo que proporcionam ao usuário a maior eficiência do equipamentos. Possuir no mínimo 20 led 's principais e 35 led 's verde auxiliares; com Display TFT: Tela colorida, Touch Screen (sensível ao toque) com níveis de ajuste de intensidade de luz (de 0 a 100%), com Indicadores de nível de carga da bateria e falta de energia, ajuste da intensidade da luz do display; que atenda os requisitos das normas do ministério da saúde.</p>
<b>10</b>	<p><b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> DESCRIÇÃO: Refletor Parabólico tipo Foco com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo, montado sobre base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, com 3, 4 ou 5 rodízios, lâmpada halógena dicróica fria de 12V x 50W bi volt automático Opcional: Base em Aço Inox, Haste Fixa e Iluminação em Lâmpada LED.</p>
<b>11</b>	<p><b>NEGATOSCÓPIO</b> DESCRIÇÃO: NEGATOCÓPIO 1 OU 2 CORPOS (PAREDE); BIVOLT; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM PINTADO; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA LED; FRETE DE ACRÍLICO LEITOSO DE 3MM; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,77X0,49X0,12M; 110V</p>
<b>12</b>	<p><b>OFTALMOSCÓPIO</b> DESCRIÇÃO: BATERIA CONVENCIONAL, LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 2,5VOLTS ou LED. RESISTENTE A IMPACTOS. LENTES DE -20 A +20, DISPLAY DE DIOPTRIAS ILUMINADO, PROTEÇÃO PARA OS ÓCULOS, QUATRO ABERTURAS (CÍRCULO PEQUENO, SEMI-CÍRCULO, CÍRCULO GRANDE E FIXAÇÃO). FILTRO VERDE.</p>
<b>13</b>	<p><b>DETECTOR FETAL</b> DESCRIÇÃO: TECNOLOGIA DIGITAL; SONAR UTILIZADO PARA DECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS; DE MESA; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE PROPORCIONANDO EXCELENTE APARÊNCIA ESTÉTICA ASSIM COMO FACILIDADE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PRA DO MÉDICO E PACIENTE; FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO; BOTÃO LIGA / DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME; REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO; FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO; AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; BIVOLT.</p>

14	<b>Balança eletrônica antropométrica adulto</b> Descrição: eletrônica com antropometro; estrutura em chapa de aço carbono; acabamento em tinta a pó, capacidade de até 200Kg; divisões de 50g; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; régua antropométrica entre 1,00 e 2,00m; chave seletora de tensão 110/220v; display de 05 dígitos, qualidade com precisão para atendimento em farmácias, drogarias, hospitais e clínicas médicas, função tara, plataforma: 390x400cm.
15	<b>ELETCARDIOGRAFO</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO SCREEN DE 320X240, PELO MENOS;</li><li>• PESO MÁXIMO: 5KG (COM BATERIA);</li><li>• POTÊNCIA: 110 E 220VAC, 50/60HZ;</li><li>• 03 CANAIS SIMULTÂNEOS;</li><li>• BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL ;</li><li>• 12 DERIVAÇÕES ECG SIMULTÂNEAS;</li><li>• TECLADO COM TECLAS DE MEMBRANA;</li><li>• RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 0.05-150HZ;</li><li>• AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE;</li><li>• AC FILTRO: 50HZ E 60HZ;</li><li>• FILTRO MUSCULAR: 25HZ, 35HZ;</li><li>• MODO DE GRAVAÇÃO: AUTOMÁTICO E MANUAL;</li><li>• IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE A PAPEIS EM ROLO E RETANGULAR DE NO MÍNIMO 80MM E IMPRESSÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA E ARQUIVO PDF</li><li>• VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 25MM/S E 50 MM/S;</li><li>• PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR;</li><li>• SOM DE DETECÇÃO DE QRS;</li><li>• DETECÇÃO DE MARCAPASSO;</li><li>• MEDIDA E INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DE ECG;</li><li>• MEMÓRIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA NO MÍNIMO 60 EXAMES;</li><li>• CONEXÕES PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS;</li><li>• GANHO DE AMPLITUDE: 2.5MM/MV, 5MM/MV, 10MM/MV, 20MM/MV E AUTOMÁTICO;</li><li>• FAIXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS: 30-300BPM;</li></ul>

<b>16</b>	<p><b>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMÉTRICO- VENTILADOR ARTIFICIAL MICRO PROCESSADO</b></p> <p>DESCRIÇÃO: PARA O USO EM TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS E TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE NO MÍNIMO 12". POSSUINDO COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS, POSSIBILITANDO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA EM DOIS NÍVEIS. AJUSTE DE RAMPA DE SUBIDA DE PRESSÃO E AJUSTE DA CICLAGEM DA PRESSÃO DE SUPORTE. IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE SENSOR DE FLUXO E LIMPEZA PERIÓDICA AUTOMÁTICA. RECURSO PARA NEBULIZAÇÃO , CICLO MANUAL, PAUSA INSPIRATÓRIA AUTOMÁTICA, PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL, PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL, MANOBRA DE 100% DE O2 TEMPORIZADO, CICLOS DE SUSPIRO PROGRAMÁVEIS, COMPENSAÇÃO DA RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, MANOBRA DE FLUXO LENTO. MODOS DE VENTILAÇÃO COM CICLOS ASSISTIDO/CONTROLADOS (A/C) E SIMV+PS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO (VC); VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA (PC); VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADA A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA (TCPL), PRESSÃO REGULADA COM VOLUME CONTROLADO (PRVC) E VOLUME GARANTIDO (VG). MODOS ESPONTÂNEOS: PRESSÃO DE SUPORTE COM BACKUP (PS+BACKUP) E VENTILAÇÃO COM ALÍVIO DE PRESSÃO (APRV). MODOS DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI): PRESSÃO POSITIVA EM DOIS NÍVEIS (BILEVEL PC), CICLADO A TEMPO E LIMITADO A PRESSÃO (NTCPL), PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS COM BACKUP (CPAP+BACKUP) E CPAP NASAL COM BACKUP (NCPAP+BACKUP). MODO DE ESPERA (STAND BY). CICLO DE BACKUP PARA APNEIA COM ATUAÇÃO EM TODAS AS MODALIDADES E MODOS DE BACKUP DE APNEIA AVANÇADOS PARA AS MODALIDADES PS, CPAP E NCPAP. PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, RELAÇÃO I:E, FIO2, PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO, RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO COM DIFERENCIAÇÃO DE CORES PARA AS FASES INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME (APRESENTAÇÃO DE ATÉ TRES CURVAS SIMULTANEAMENTE) E PERMITE CONGELAR OS GRÁFICOS. APRESENTA GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS PARA PEEP, PRESSÃO DE PICO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIO2, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, RESISTÊNCIA E COMPLACÊNCIA. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DO PACIENTE: PRESSÃO DE PICO, PEEP, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, FIO2, VOLUME MINUTO, COM DIFERENCIAÇÃO DE CORES PARA CICLOS CONTROLADOS, ASSISTIDOS E ESPONTÂNEOS. ARMAZENAR O HISTÓRICO DE TODAS AS OCORRÊNCIAS DE ALARMES E EVENTOS OCORRIDOS NAS ÚLTIMAS 24 HORAS. QUANDO DESLIGADO, ARMAZENA NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS</p>
-----------	---

	<p>PARÂMETROS AJUSTADOS. ARMAZENA O HISTÓRICO DE EVENTOS E ALARMES NAS ÚLTIMAS 24 HORAS DE USO.. ALARMES VISUAIS E SONOROS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA PRIORIDADE, CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A URGÊNCIA SENDO OS PRINCIPAIS: ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, ALTO E BAIXO VOLUME CORRENTE, ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA E BAIXA FIO2, APNEIA, DESCONEXÃO DO PACIENTE, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, ALTA E BAIXA PRESSÃO DE ENTRADA DE AR E DE OXIGÊNIO, FALHA DE ENERGIA, USO EM BATERIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E VENTILADOR INOPERANTE. CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 180L/MIN, FIO2 DE 21 A 100%, VOLUME CORRENTE INSPIRADO DE 5 A 2000ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ 180RPM, TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,10 A 10,0 SEGUNDOS, PAUSA INSPIRATÓRIA AUTOMÁTICA ATÉ 2 SEGUNDOS, PEEP/CPAP ATÉ 50CMH2O, PRESSÃO CONTROLADA ATÉ 60CMH2O, PRESSÃO DE SUPORTE ATÉ 60CMH2O, SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR PRESSÃO DE -0,1 A -10,0CMH2O E/OU SENSIBILIDADE POR FLUXO DE 0,2 A 15,0L/MIN. PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL E PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL .TECLA PARA BLOQUEAR PAINEL E TECLA PARA PAUSAR ÁUDIO ATÉ 2 MINUTOS. POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS . OPERAÇÃO POR REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO E DE OXIGÊNIO.</p>
17	<p><b>CARDIOVERSOR MONITOR/DEFIBRILADOR BIFÁSICO</b></p> <p>Descrição: Cardioversor com choque bifásico até 360 joules, pequeno e compacto, com alça projetada para transporte. Troca rápida e fácil de baterias, sem abrir o aparelho, tela de matriz ativa colorida, em posição vertical para fácil visualização a distância, com perfeita e ampla visualização de todas as informações e gráficos. Design moderno, robusto e inteligente, ideal para remoções emergenciais difíceis. Fácil operação – padrão 1,2,3 monitora ECG, DEA e impressora. Pás multi-função, adulto e infantil, de prática operação – integradas em uma única peça com bargraph que mostra o contato com a pele e botões de choque e carga. Desfibrilação interna, marca passo externo (opcional), realiza cardioversão, rápido – pronto em 6 segundos,</p> <p>Bateria com carga plena – 3 horas em monitoração, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200joules.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>ECG</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sensibilidade: 5,10,20 e40 mm/mV</li><li>• Cabo de ECG: 3 ou 5 vias</li><li>• Faixa de medição: 15 a 300 BPM</li><li>• Precisão mais ou menos 1 BPM</li><li>• Proteção descarga de desfibrilador: &lt; 5 sec conforme IEC601-2-27</li><li>• Alarme: Ajustável entre 15 e 250 BPM</li><li>• Derivações: DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, C</li><li>• Filtro: 60Hz, contra interferências de rede</li></ul>

- Alarme: Ajustável entre 15 e 250 BPM
  - Sensibilidade: Ajustável em 5, 10, 15, 20, 30 ou 40 mm/mV
  - Filtro para estabilização de linha base digital
- MARCAPASSO :
- Tipo: Assíncrono e demanda
  - Corrente: 5 a 200 ma
  - PPM: 30 a 180 PPM
  - Pulso: 20ms
  - Modo DEA:
  - Comando de voz, Indicações visuais, Instruções de RCP, USB 2.0 para sincronia com PC, multi idiomas;
  - USB: 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para um PC compatível
  - SoftDea: software para visualização dos dados transferidos para o PC
- CARDIOVERSÃO
- Tempo máximo de carga na rede e bateria: < 6s
  - Escalas para desfibrilação infantil/interna: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 40 e 50 joules
  - Escalas para desfibrilação adulto-externa: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 40, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules
  - Forma de onda: Bifásica Exponencial Truncada (conforme normas internacionais)
- NORMAS TÉCNICAS:
- NBR IEC 60601-1/1994 + emenda 1997, NBR IEC 60601-1-2/2006, NBR IEC 60601-2-4/2005, NBR IEC 60601-2-27/1997, NBR IEC 60601-2-49/2003.
- ACESSÓRIOS INCLUÍDOS
- 01 conjunto de pás para desfibrilação externo, adulto e infantil;
- 01 cabo de rede;
- 01 cabo de aterramento.
- 01 cabo paciente ECG 5 vias;
- 01 braçadeira/Manguito Adulto código 18562 (F)
- 01 extensor para manguito código 12432 (G)
- 01 manual de operação;
- OPCIONAL:
- IMPRESSORA
- Impressora Térmica Papel: 50 mm
- Velocidades: 12.5, 25 e 50 mm/s
- Peso: 0,2 KG
- Resolução: 25 pontos por 25 mm
- Registros: Quando em situação de alarme, descarga no paciente e eletrocardiógrafo de 7 derivações.
- Dados: Nome do Paciente, Data, Hora, Sensibilidade, Energia, Velocidade, Sincronismo e alguns segundos da curva de ECG antes e após a descarga.
- OPCIONAL:
- 1 Conjunto de pás de desfibrilação descartáveis (Marca passo transc.)
- OPCIONAL:
- 1 sensor de dedo (Spo2);

	<p>1 sensor de Spo2 infantil; OPCIONAL: 1 Conjunto de pás para desfibrilação interno, adulto e infantil; CERTIFICAÇÕES: Segurança INMETRO – UL (Brasil); ISO 9001 / ISO 13485;</p>
<b>18</b>	<p><b>Laringoscópio inox adulto com 5 lâminas</b> Descrição: laringoscópio adulto, com 05 laminas AÇO INOX curvas nº 0,1, 2,3,4 E laminas AÇO INOX RETAS nº 0,1, 2,3,4; convencional; para uso em intubação; com cabo adulto para uso com pilhas médias, estojo de acondicionamento.</p>
<b>19</b>	<p><b>SERRA PARA CORTE DE GESSO</b> DESCRIÇÃO: MANUAL E ELETRICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 1,0KG COM MOTOR DE NO MÍNIMO 200 WATTS E CABO ELÉTRICO MINIMO DE 2,5 METROS, OSCILAÇÕES DE 18.000/MINUTO E CARÇAÇA EM PU (POLIURETANO) PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO E DE CHOQUES ELÉTRICOS. BIVOLT ACESSÓRIOS: DISCOS DE SERRA AISI 304 DE 64 MM E CHAVE PARA TROCA DOS DISCOS.</p>
<b>20</b>	<p><b>TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO</b> DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL QUE OFERECE MEDIÇÃO INSTANTÂNEA POR INFRAVEMELHO; POSSUIR MEMÓRIAS, SENSOR À PROVA D'ÁGUA, VISOR ILUMINADO, ACONDICIONADO EM ESTOJO ADEQUADO; POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO- PILHAS RECARREGÁVEIS;</p>
<b>21</b>	<p><b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU</b> DESCRIÇÃO: ADULTO; COM BALÃO AUTO-INFLAVEL EM SILICONE; VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; COM ACESSÓRIOS: 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MASCARA; VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF); VÁLVULA DE CONTROLE; COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR; ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.</p>
<b>22</b>	<p><b>DESUMIDIFICADOR</b> DESCRIÇÃO: POTENCIA MINIMO DE 250W 110; APARELHO COMPACTO E PORTÁTIL; ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL PARA TRANSPORTE; CONTROLE DIGITAL PARA REGULAGEM DO ÍNDICE DA UMIDADE RELATIVA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA ADAPTADOR PARA MANGUEIRA (DRENO DIRETO); LUZ INDICATIVA E SINAL SONORO DE RESERVATÓRIO CHEIO; LEDS QUE IDENTIFICAM A UMIDADE RELATIVA QUE DESEJA MANTER NO AMBIENTE; RODÍZIOS; PARADA AUTOMÁTICA, QUANDO O NÍVEL MÁXIMO É ATINGIDO NO RECIPIENTE, RELIGANDO AUTOMATICAMENTE APÓS A DRENAGEM DO CONDENSADO</p>

## ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ..../2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2017.

COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

COMPROMISSÁRIA: \_\_\_\_\_

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** de pneus, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017**.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, conforme consta das especificações no Anexo I e VII do Edital.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. O objeto da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na cláusula Décima Segunda desta Ata.

2.2. A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a entregar da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.3. O objeto da licitação só será considerado entregue após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a integridade do serviço.

2.4. Os objetos cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da **COMPROMITENTE** e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por serviços de qualidades equivalentes.

2.5. Entregar os objetos da licitação em conformidade com o item 5.2 linha, "e", "f", "g", "i", "k" e "l" do edital.

### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O preço apresentado pela **COMPROMISSÁRIA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.3. Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.4. A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Atribui-se à presente Ata o valor total estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxx**, de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01			R\$	R\$
02			R\$	R\$

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

5.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens do **Anexo I** do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

### CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 495/2008 e 1.007/10.

## CLÁUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos em **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

Homologado e adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- a) A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- b) A **COMPROMISSÁRIA** não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- c) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

09.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

10.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

10.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

10.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

**Prefeitura da Estância Turística de Itu**

*Em, ...de ..... de 2017.*

**COMPROMITENTE**

**COMPROMISSÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_